



IV PRÊMIO HONESTIDADE NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA

1. DO CONCURSO

1.1 O IV Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina tem caráter pedagógico/educacional, sendo a temática: Tolerância na Escola. O objetivo deste Prêmio é promover a consciência crítica do público infantil acerca do que é ser tolerante e difundir práticas de como ser tolerante no ambiente escolar. A escolha dos finalistas e vencedores ocorrerá por meio de uma seleção de trabalhos que atendam os critérios expressos neste edital.

1.2. O IV Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina é uma iniciativa da Controladoria - Geral do Estado em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SED.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina - foi desenvolvido com o objetivo de buscar, reconhecer e dar visibilidade a temas como transparência, honestidade e cidadania junto ao público infantil, premiando aos alunos que se destacarem no concurso cultural de desenhos sobre a temática, a ser desenvolvida nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 São objetivos do Prêmio:

- Aprimorar a participação social e motivar aos alunos a tornarem-se multiplicadores de ações de fomento à cultura da integridade;
- Premiar os melhores desenhos, elaborados sobre a temática Tolerância na Escola;



- Reconhecer e apoiar o trabalho desenvolvido pelas CREs, gestões escolares e professores na promoção da ética, da integridade e do respeito ao próximo;
- Estimular atividades relacionadas à tolerância, respeito, integridade, ética e honestidade;
- Reconhecer e valorizar a conscientização da integridade na educação escolar.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Nesta IV Edição do Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, poderão se inscrever alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

4.2 Para participar, os alunos deverão produzir um desenho, em uma folha branca A4 respondendo à pergunta: “Como praticar a TOLERÂNCIA na Escola?”. Deve constar no **SOMENTE NO VERSO DA FOLHA**, sob pena de desclassificação:

- Nome do Aluno
- Nome do professor orientador
- Escola em que o aluno estuda
- Ano em que o aluno está matriculado
- Turma em que o aluno está matriculado

4.3 Ao participar, o estudante vencedor deve estar de acordo com a publicação e a divulgação do desenho, bem como com o repasse automático dos direitos de uso do desenho e de eventuais imagens decorrentes do presente concurso (ANEXO 1 - Autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais).

4.4. Cada aluno só poderá inscrever 1 (um) desenho.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada entre os dias 08/08/2022 a 15/09/2022.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos membros da Direção Escolar, por meio de formulário eletrônico, que deverá ser criteriosamente preenchido, e que pode ser acessado



pelolink: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-WI01fpFLEbKU-O9URTKTKSDBjX5pdpB5RhYOw_Sx-j-aKg/viewform>

5.3. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59min, do dia 15/09/2022.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A escolha dos finalistas e vencedores ocorrerá por meio de uma seleção de trabalhos que atendam os critérios expressos no item 7 deste Edital.

6.2 A seleção dos desenhos será realizada por meio da análise dos desenhos enviados durante o período de inscrição e serão avaliados nas seguintes etapas:

- **1ª ETAPA:** Escolar. Cada escola participante deverá instituir uma Comissão Seletiva preliminar, composta por 03 (três) membros que não possuam qualquer vínculo afetivo e que não sejam professores(as) dos alunos participantes do concurso. Esta Comissão deverá selecionar os 05 (cinco) melhores desenhos, **UM** desenho por ano (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), considerando os critérios de julgamento expostos no item 7 deste Edital. Após escolhidos, os desenhos deverão ser remetidos à SED, por meio de formulário próprio.
- **2ª ETAPA:** CREs. As Coordenadorias Regionais de Ensino formarão uma equipe composta por 3 (três) profissionais sem vínculo com as crianças ou professores participantes e receberão da SED os desenhos oriundos das escolas participantes através de formulário por meio do qual a comissão fará a seleção prévia dos 5 (cinco) melhores desenhos, um por ano (1º ao 5º do Ensino Fundamental), conforme critérios do edital.
- **3ª ETAPA:** Comissão Julgadora Final. Competirá à Comissão Julgadora Final, constituída por membros da CGE/SED, escolher os melhores desenhos, um por ano (1º ao 5º do Ensino Fundamental), que integrarão o primeiro, o segundo e o terceiro lugar. Ou seja, o concurso selecionará os três melhores desenhos de cada ano (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental), classificando-os em 1º, 2º e 3º lugar, totalizando 15 (quinze) desenhos cujos estudantes autores e seus professores serão premiados.
- Os professores dos alunos vencedores também receberão premiação.



● **4ª ETAPA: RESULTADO FINAL e PUBLICAÇÃO:** Os quinze melhores desenhos do 1º, 2º e 3º lugar serão declarados vencedores do IV Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede de Ensino de Santa Catarina e os estudantes autores serão informados via contato telefônico feito à Escola do aluno vencedor. A SED e a CGE se responsabilizarão em divulgar os vencedores em suas redes sociais, site institucional e por meio dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

6.2. Será desclassificado o desenho que não cumprir qualquer um dos atributos descritos nos critérios de avaliação previstos no item 7 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O desenho inscrito será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Pertinência temática: conformidade entre o desenho e o tema proposto.
- Criatividade.
- Impacto visual: cores, ocupação da folha, estética.
- Autenticidade: ser inédito sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Julgadora Final será composta por 5 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Educação - SED, 01 (um) convidado externo da SED (sem vínculo afetivo com qualquer aluno da Rede Estadual de Ensino) e 04 (quatro) representantes da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

8.2 O avaliador receberá o desenho sem os dados do aluno e da escola participante, para que a avaliação seja justa e imparcial.

8.3 A nominata dos integrantes da Comissão Julgadora será divulgada no site www.cge.sc.gov.br conforme prazo estipulado no cronograma deste edital.

8.4 No caso de empate dos pontos será critério para desempate a soma das notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Pertinência temática: conformidade entre o desenho e o tema proposto.



- Criatividade.
- Impacto visual: cores, ocupação da folha, estética.
- Autenticidade: ser inédito sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).

9. DO CERTIFICADO E DA PREMIAÇÃO

9.1 O ato de premiação ocorrerá na casa d'Agrônoma com alunos vencedores, no dia 07 de novembro de 2022, com a presença de autoridades.

9.2 Todos os estudantes autores dos desenhos vencedores receberão certificado com a assinatura do Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina.

9.3 As escolas dos alunos vencedores receberão certificado de mérito com a assinatura do Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina.

9.4 Os desenhos selecionados serão publicados no site www.cge.sc.gov.br e respectivas redes sociais da SED e CGE.

9.5 Os alunos vencedores, seus respectivos professores e o Diretor Escolar serão premiados com camiseta e troféu e uma viagem de estudos.

9.6 Cada aluno vencedor terá direito a ser acompanhado por um responsável legal (pai, mãe ou responsável), do professor orientador e do Diretor Escolar.

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
08/08/2022 a 15/09/2022	Período de inscrição e Execução do projeto pelos professores com desenvolvimento de um trabalho pedagógico sobre o tema que terá como resultado a produção dos desenhos por parte das crianças e envio de 5 (cinco) melhores desenhos, através	SED



	de formulário próprio enviado pela SED.	
16/09/2022 a 30/09/2022	Tratamento dos desenhos para que sejam feitas as escolhas às cegas pelas Regionais e etapas posteriores	SED
03/10/2022 a 11/10/2022	Envio dos desenhos para avaliação prévia das CREs, conforme os critérios deste edital e divulgação dos integrantes da Comissão Julgadora, em âmbito estadual, no site da CGE < www.cge.sc.gov.br >.	SED
13/10/2022 a 14/10/2022	Aplicação dos critérios de avaliação pela comissão julgadora final CGE/SED para seleção dos cinco desenhos vencedores referentes ao primeiro lugar, cinco desenhos vencedores referentes ao segundo lugar e cinco desenhos vencedores referentes ao terceiro lugar.	CGE/SED
17/10/2022 a 25/10/2022	Colheita dos termos de direito autoral e de uso de imagem assinados pelos alunos vencedores	SED
Até dia 25/10/2022	Publicação do resultado final dos alunos vencedores referente ao primeiro, segundo lugar e terceiro lugar referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental no site www.cge.sc.gov.br e respectivas redes sociais da CGE e SED. Os professores vencedores dos alunos ganhadores também receberão comunicado nesta data.	CGE/SED
Até dia 25/10/2021	Comunicação formal às escolas dos selecionados via contato telefônico	CGE/SED
07/11/2021	Evento de Premiação	CGE/SED

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1. Dos Direitos Autorais: Os alunos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de imagens ou reproduções e/ou utilizações indevidas, mesmo que parcialmente, podendo responder civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.
- 10.2. Da cessão de direitos autorais: Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito autoral dos desenhos aos órgãos envolvidos, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento. Podendo utilizar-se para publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, divulgação por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.
- 10.3. Da cessão de uso de imagem. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.
- 10.4. Caso seja constatado qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.
- 10.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (48) 3664-5683 ou pelo e-mail: dic@cge.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora Final, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Florianópolis, 05 de agosto de 2022

Marisa Zikan da Silva

Controladora-Geral Adjunta

Vitor Fungaro Balthazar

Secretário de Estado da Educação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS - ANEXO 1

Eu, responsável legal do aluno(a) _____, menor, abaixo identificado(a) e regularmente matriculado(a) na Escola Pública Estadual _____, CEDO, por meio do presente instrumento, de forma total, permanente e exclusiva, os direitos patrimoniais do desenho, original e sem quaisquer direitos de terceiro, enviado para o concurso, autorizando-as a usarem a produção artística parcial ou totalmente, nos moldes do previsto pelo artigo 29 da Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, tendo a presente cessão caráter irrevogável e irrevogável e AUTORIZO, o uso da sua imagem e do seu trabalho artístico (desenho), de modo gratuito e por prazo indeterminado, em qualquer produção de fotos, vídeos, documentos e/ou outro meio de comunicação audiovisual, a serem utilizados nas atividades relacionadas ao **Prêmio Honestidade nas Escolas Públicas Estaduais de Santa Catarina** à Controladoria- Geral do Estado, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, cujas formas de divulgação poderão ser direcionadas ao público em geral ou interno no âmbito da administração pública catarinense, desde que não haja distorção da sua finalidade e tampouco possa infringir direitos da criança e do adolescente.

Dados do Responsável Legal:

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Dados do Aluno(a):

Nome completo:

Data de nascimento:

_____ (Local), _____ de _____, de 20__.

Assinatura do Responsável Legal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9PA4Y72C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **"VITOR FUNGARO BALTHAZAR"** em 08/08/2022 às 11:31:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/02/2022 - 15:15:43 e válido até 03/02/2122 - 15:15:43.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARISA ZIKAN DA SILVA** (CPF: 019.XXX.009-XX) em 08/08/2022 às 11:42:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:35 e válido até 13/07/2118 - 14:46:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0dFXzE4MTM5XzAwMDAwMzg0XzM4OF8yMDIyXzIQQTRZNzJD> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CGE 0000384/2022** e o código **9PA4Y72C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.